



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 71 DE 23 SETEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO DA MÉDIA DE CORTE NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 809, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050-22PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE LENÇÓIS, TOALHAS E CORTINAS PARA MANUTENÇÃO DAS CRECHES, ESCOLAS E SETORES LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-22PP-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADO AO PSF DO SURUÁ NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 067-22IN-PMG CONTRATO Nº 213-22IN-PMG - ALBERTO DA ANUNCIAÇÃO LIMA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 068-22IN-PMG CONTRATO Nº 214-22IN-PMG - MARCO ANTONIO LIMA CRUZ
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 069-22IN-PMG CONTRATO Nº 216-22IN-PMG - DANILO RIBEIRO DE FARIA

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO- DISPENSA. 016-22DP-PMG- CONTRATO 046-22DP-PMG- IBAM
- 5º ADITIVO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045-19PP-PMG-SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELII

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO - TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040-21PE-PMG CONTRATO Nº. 197-22PE-PMG
- RETIFICAÇÃO - TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040-21PE-PMG



CONTRATO Nº. 198-22PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

PORTARIA Nº 71 DE 23 SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a lotação dos candidatos abaixo da média de corte no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto da Secretaria Municipal de Educação as dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a continuidade do processo de ensino e aprendizagem, em meio ao ano letivo e execução do calendário escolar, da Rede Municipal de Ensino de Guanambi;

CONSIDERANDO as áreas específicas para as quais os(as) candidatos(as) foram aprovados(as);

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer critérios gerais para a lotação dos(as) **CANDIDATOS(AS) ABAIXO DA MÉDIA DE CORTE** no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto da Secretaria Municipal de Educação:

- I- Para os(as) **CANDIDATOS(AS) ABAIXO DA MÉDIA DE CORTE**, serão lotados(as) conforme necessidade da Secretaria Municipal de educação, seguindo a ordem de classificação.

Art. 2º. Lotar os(as) **CANDIDATOS(AS) ABAIXO DA MÉDIA DE CORTE** no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto da Secretaria Municipal de Educação conforme critérios estabelecidos no Art. 1º.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

Telefone (77) 3452-4661

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MILZA ROCHA MARTINS		
Nº	NOME	ÁREA
01	CATARINA APARECIDA FERNANDES	PEDAGOGIA

ESCOLA MUNICIPAL NELSA LUZIA TEIXEIRA		
Nº	NOME	ÁREA
01	ELIZANGELA MARIA PEREIRA GUIMARAES	PEDAGOGIA

ESCOLA MUNICIPAL RÔMULO ALMEIDA		
Nº	NOME	ÁREA
01	ALAÍDES MOTAS DE OLIVEIRA TEIXEIRA	PEDAGOGIA

EMEI EDSA FERNANDES S LARANJEIRA		
Nº	NOME	ÁREA
01	EDIENE VALÉRIA DOURADO GUIMARAES PEREIRA	PEDAGOGIA

ESCOLA MUNICIPAL EMILIA MILA DE CASTRO		
Nº	NOME	ÁREA
01	VANUSA RITA DE JESUS SILVA	PEDAGOGIA

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ENEDINA COSTA MACÊDO		
Nº	NOME	ÁREA
01	HÉLIA MÁRCIA SILVA MEIRA NEVES	PEDAGOGIA
02	ZILMA NOGUEIRA DE SOUZA SANTOS	PEDAGOGIA
03	MARA LÚCIA FERREIRA DA SILVA RAMOS	HISTÓRIA

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES		
Nº	NOME	ÁREA
01	MARIA MADALENA PEREIRA DOS SANTOS	HISTORIA

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NEVES TEIXEIRA		
Nº	NOME	ÁREA
01	DEBORA MIRANDA PEREIRA	GEOGRAFIA
02	ROBERIA DOS SANTOS LIMA	LINGUA PORTUGUESA
03	MARINETE NUNES BEZERRA	LINGUA PORTUGUESA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO MOREIRA MALHEIROS		
Nº	NOME	ÁREA
01	MARIA IDALINA PEREIRA DA SILVA FLORES	HISTÓRIA

SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO (SEAP)		
Nº	NOME	ÁREA
01	MAYSA SOARES COTRIM	PEDAGOGIA

ESCOLA MUNICIPAL SENADOR NILO COELHO		
Nº	NOME	ÁREA
01	ARLIETE DA TRINDADE FERREIRA	PEDAGOGIA

ESCOLA MUNICIPAL ADALGÍSIA FERREIRA COSTA		
Nº	NOME	ÁREA
01	SHIRLEY MOTA MAGALHÃES MARQUES	PEDAGOGIA

Art. 3º. A lotação inicial estabelecida no Art. 2º poderá sofrer alterações para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/BA, em 23 de setembro de 2022.

Lajucy Rodrigues Donato

Secretária Municipal de Educação Decreto nº 342 de 28 de junho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



PORTARIA Nº 809, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a transferência de servidor público municipal e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o(a) servidor(a) público(a) municipal **CAMILO CARVALHO SILVA**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, da Secretaria Municipal de Administração para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a Secretaria de destino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de setembro de 2022.

Marcelo Santana Pita
Secretário Municipal de Administração



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 050-22PE-PMG

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designado através do Decreto N.º 1033 de 29 de agosto de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 050-22PE-PMG em **05/10/2022 às 09h00min**, no site www.licitacoes-e.com.br. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE LENÇÓIS, TOALHAS E CORTINAS PARA MANUTENÇÃO DAS CRECHES, ESCOLAS E SETORES LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA.** O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o n.º **963408** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 07h às 13h. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: licitacao@guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Duílio da Silva Lima – 23/09/2022 - Pregoeiro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452 4500



**EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO
 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-22PP-FMS**

O **Fundo Municipal de Saúde de Guanambi-BA - FUNSAÚDE**, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 924 de 10 de junho de 2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação, em conformidade com as Leis 10.520/02 e 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Presencial, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADO AO PSF DO SURUÁ NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**. Participaram do certame as seguintes empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
10.197.423/0001-05	BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
02.990.912/0001-83	ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA
11.311.773/0001-05	OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI
07.142.012/0001-08	PORTO MED COMERCIO E SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME

O Pregoeiro declarou vencedoras as seguintes empresas:

BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, dos lotes/itens 01 e 02 no valor total de **R\$ 59.500,00** (cinquenta e nove mil e quinhentos reais);

ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA, do lote/ítem 04 no valor total de **R\$ 1.610,00** (um mil, seiscentos e dez reais);

PORTO MED COMERCIO E SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, do lote/ítem 03 no valor total de **R\$ 17.990,00** (dezesete mil, novecentos e noventa reais).

Guanambi, 23 de setembro de 2022.

Juraci Pereira de Azevedo
Pregoeiro
DEC. Nº 924 DE 10 DE JUNHO DE 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE Nº 067-22IN-PMG

CONTRATO Nº 213-22IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação de serviços artísticos de apresentação musical da BANDA BETINHO RAMOS para realização de show na décima apresentação do boteco poético a realizar-se no dia 24 de setembro de 2022 no Município de Guanambi-Ba.”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares. Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
BASE LEGAL	Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) , que serão pagos após a prestação do serviço e de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	23 de setembro de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 dias
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO– PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
ASSINA PELA CONTRATADA	ALBERTO DA ANUNCIÇÃO LIMA (CPF nº 423.189.635-68)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067-22IN-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e, concordando com o pronunciamento jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de serviços artísticos de apresentação musical da BANDA BETINHO RAMOS para realização de show na décima apresentação do boteco poético a realizar-se no dia 24 de setembro de 2022 no Município de Guanambi-Ba.”**, perante a pessoa física: **ALBERTO DA ANUNCIAÇÃO LIMA**, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o nº **423.189.635-68**, residente e domiciliado a Rua Pedro Soares, nº 293 Bairro Vila Nova, no Município de Guanambi-ba, CEP: 46430000, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Guanambi-Bahia, 23 de setembro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE N° 068-22IN-PMG

CONTRATO N° 214-22IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação de serviços artísticos de apresentação musical da BANDA KEYLA KATIFLOQUE para realização de show na décima apresentação do boteco poético a realizar-se no dia 24 de setembro de 2022 no Município de Guanambi-Ba.”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares. Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
BASE LEGAL	Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) , que serão pagos após a prestação do serviço e de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	23 de setembro de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 dias
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
ASSINA PELO CONTRATADO	MARCO ANTONIO LIMA CRUZ (CPF nº 033.894.845-74)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068-22IN-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e, concordando com o pronunciamento jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de serviços artísticos de apresentação musical da BANDA KEYLA KATIFLOQUE para realização de show na décima apresentação do boteco poético a realizar-se no dia 24 de setembro de 2022 no Município de Guanambi-Ba.”**, perante a pessoa física: **MARCO ANTONIO LIMA CRUZ**, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o nº **033.894.845-74**, residente e domiciliado a Rua Barão de Macaúbas, nº 131, B, Bairro Vomitamel, no Município de Guanambi-ba, CEP: 46430000, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Guanambi-Bahia, 23 de setembro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 069-22IN-PMG
CONTRATO Nº 216-22IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação de serviço artístico de apresentação musical da atração BANDA A FOLHA, para realização de shows no Boteco Poético a realiza-se no dia 24 de setembro de 2022, no estacionamento da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares. Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
BASE LEGAL	Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que serão pagos após a prestação do serviço e de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	23 de setembro de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 dias
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO– PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
ASSINA PELA CONTRATADA	DANILO RIBEIRO DE FARIA (CPF nº 008.895.785-32)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 069-22IN-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/1993, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, e, concordando com o pronunciamento jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de serviço artístico de apresentação musical da atração BANDA A FOLHA, para realização de shows no Boteco Poético a realiza-se no dia 24 de setembro de 2022, no estacionamento da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA”**, perante a pessoa física: **DANILO RIBEIRO DE FARIA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n.º **008.895.785-32**, residente e domiciliada a Rua Santa Catarina, n.º 419 Bairro Bela Vista, no Município de Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Guanambi-Bahia, 23 de setembro de 2022.**NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

1º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA Nº. 016-22DP-PMG
CONTRATO Nº. 046-22DP-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 046-22DP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo **SR. NILO AUGUSTO MORAES COELHO – Prefeito do Município de Guanambi-BA**, portador de cédula de identidade no 46388591 SSP/BA e CPF no 048.270.745-34, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, Instituto Brasileiro de Administração Municipal, doravante denominado simplesmente **IBAM**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil de caráter educativo, científico e cultural, sem fins lucrativos, conforme estabelece seu Estatuto, com inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, registro no CNPJ sob nº. 33.645.482/0001-96, sediado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Rosário, nº. 72, com entrada pela Rua Buenos Aires, nº. 19, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 20.070-021, neste ato representado pelo seu **Superintendente Geral, Paulo Timm**, portador da carteira de identidade nº. 20.28439-0 CRA/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 457.512.429-04, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADO, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretário de Administração, Sr. Marcelo Santana Pitta, através do ofício nº 188/2022, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “**Contratação de instituição pública ou privada, sem fins lucrativos, para a prestação de serviço técnico-especializado de elaboração, coordenação, planejamento, diagramação, impressão, logística e demais atos pertinentes à organização, realização e execução de concurso público para provimento de vagas nos cargos efetivos de Guarda Civil Municipal e Agente de Trânsito do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA**”.

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da CLÁUSULA QUARTA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 15 de março de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 01 de setembro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito Municipal
 Contratante

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 Paulo Timm- Superintendente Geral
 Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



5º ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045-19PP-PMG
CONTRATO Nº. 045-19PP-PMG

5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045-19PP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, todos neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.543.618/0001-72, estabelecida na Avenida da França, nº 393, 2º Andar, Comércio, CEP:40.010-000 no Município de Salvador-BA, através de seu Sócio-Gerente, **Wedson Andrade Freire**, portador de cédula de identidade nº 04.530.148-44 SSP/BA e CPF nº 636.069.925-72, detentor do endereço eletrônico infosudoeste2@gmail.com, telefone celular (71) 99654-8691, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO Ofício oriundo da Secretaria Municipal de Administração, no qual manifesta interesse na renovação do Contrato nº 045-19PP-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já iniciados;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela **CONTRATADA** possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CONSIDERANDO que o objeto do presente **contrato** é a prestação do serviço pela **CONTRATADA** para **Contratação de empresa para locação de software de contabilidade pública, LDO, PPA, LOA, recursos humanos e portal da transparência, web, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas conforme descrição dos serviços contidos neste termo de referência, para atender às necessidades do município de Guanambi-BA**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045-19PP-PMG**.

As Cláusulas, Primeira, Segunda e Terceira do Contrato **Pregão Presencial nº 045-19PP-PMG**, em nome da empresa **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI**, passa ter a seguinte redação, devido à prorrogação de prazo dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais 12 (doze) meses, referente ao item 02, no importe total de **R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

LOTE I							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$ PARA O ADITIVO DE 12 (DOZE) MESES	VALOR TOTAL DO ITEM ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ITEM APÓS ADITIVO
02	Sistema de Recursos Humanos e Portal do Servidor	Mês	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$216.000,00	R\$288.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

Altera-se a redação da cláusula do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará até **02 de setembro de 2023**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, pagos em parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), devido a prorrogação do prazo por mais 12 (doze meses), totalizando um montante global do contrato de R\$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 02 de setembro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA.
CONTRATANTE

SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 –
CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Por um equívoco ocorrido no momento do Termo de Rescisão Amigável do contrato 197-22PE-PMG erroneamente publicado no Diário Oficial do Município na edição 22 de setembro de 2022, N.º 2735, página 32 retifica-se o erro sendo:

ONDE SE LÊ:

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040-21PE-PMG
CONTRATO N.º 197-21-PE-PMG

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1.1. Fica rescindido de forma amigável o contrato n.º 197-21PE-PMG, que tinha por objeto “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustível para manutenção da frota das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA”, de acordo com as especificações constantes no Pregão Eletrônico n.º 040-21.

LEIA-SE:

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040-21PE-PMG
CONTRATO N.º 197-22PE-PMG

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1.2. Fica rescindido de forma amigável o contrato n.º 197-22PE-PMG, que tinha por objeto “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustível para manutenção da frota das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA”, de acordo com as especificações constantes no Pregão Eletrônico n.º 040-21.

Guanambi 23 de setembro de 2022

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 –
CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Por um equívoco ocorrido no momento do Termo de Rescisão Amigável do contrato 198-22PE-PMG erroneamente publicado no Diário Oficial do Município na edição 22 de setembro de 2022, N.º 2735, página 33 retifica-se o erro sendo:

ONDE SE LÊ:

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 040-21PE-PMG
CONTRATO N.º. 198-21-PE-PMG

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1.3. Fica rescindido de forma amigável o **contrato n.º 198-21PE-PMG**, que tinha por objeto “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustível para manutenção da frota das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA”, de acordo com as especificações constantes no **Pregão Eletrônico n.º 040-21**.

LEIA-SE:

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 040-21PE-PMG
CONTRATO N.º. 198-22PE-PMG

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1.4. Fica rescindido de forma amigável o **contrato n.º 198-22PE-PMG**, que tinha por objeto “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustível para manutenção da frota das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA”, de acordo com as especificações constantes no **Pregão Eletrônico n.º 040-21**.

Guanambi 23 de setembro de 2022

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi-BA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6C0E-AFE3-9C08-9133-44C2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6C0E-AFE3-9C08-9133-44C2



Hash do Documento

0dc1ffb1189d8fdff0293be56bcb449f093deab52f2d9a692a4ef84f9dcb012b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/09/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/09/2022 17:32 UTC-03:00